



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS
GERAIS**

Às dezoito horas do dia vinte e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Janicleide Alves da Silva, Presidente, José Joaquim Pinto (Barroso), Vice-Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Elmar Fernandes de Resende, José Helvécio Fernandes de Rezende, Lindomar José dos Reis, Rafael de Almeida Jacó e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, a Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e das atas da primeira reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e três e da segunda reunião do segundo período da sessão legislativa extraordinária do ano de dois mil e vinte e três, que, discutidas e votadas, separadamente, são aprovadas por unanimidade, sem alterações. Neste momento, são lidas as correspondências recebidas, entre elas o Ofício n.º 152/2023-GP/PMI, de autoria do Prefeito Municipal, pelo qual comunica a sanção da Lei Municipal n.º 2.208, de 16 de agosto de 2023, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado requerimento de diligência ao Projeto de Lei Complementar n.º 14, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que acrescenta parágrafo único ao art. 29, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 21/8/2023

Indianópolis, e dá outras providências, pelo qual solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal o envio das seguintes informações, para instruir o exame do projeto de lei complementar: a) Considerando-se que a gratificação está sendo criada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal, Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, esclarecer se a vantagem pecuniária será concedida somente aos agentes legalmente investidos em cargos públicos que desempenham atividades ligadas à manutenção de estradas; b) Explicitar as razões da diferença entre o percentual da gratificação do *caput* do art. 29, da Lei Complementar n.º 19, de 2007, (5% do vencimento base do servidor), e o da gratificação criada pelo projeto (20% do piso de vencimentos dos servidores municipais); e c) Informar a atual relação entre o montante da despesa com pessoal, apurado na forma do § 2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a receita corrente líquida (RCL) do Município. Ainda de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, são apresentados e discutidos, cada um por sua vez, pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei n.º 191, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária; e n.º 192, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer que conclui pela legalidade, constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária e aprovação do Projeto de Resolução n.º 6, de 2023, de autoria da Mesa Diretora, que aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício de 2024. De autoria do

[Assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 21/8/2023

Prefeito Municipal, são apresentados o Projeto de Lei n.º 195, de 2023, que autoriza abertura de crédito suplementar com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro, e a Mensagem Aditiva à Mensagem n.º 45, de 2023, com substitutivo ao Projeto de Lei n.º 183, de 2023, que autoriza os representantes da Fazenda Pública Municipal a transacionar no processo judicial que especifica, e dá outras providências. A Presidente distribui, para pareceres, à Comissão de Finanças e Controle, os Projetos de Lei n.º 191, de 2023 e n.º 192, de 2023, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação o Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 183, de 2023, e os Projetos de Lei n.º 193, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nos juros e multas para pagamento de débitos tributários ou não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, e n.º 195, de 2023. A vereadora Cristiane, Presidente da Comissão de Finanças e Controle, designa para relatores dos Projetos de Lei n.º 191, de 2023, e n.º 192, de 2023, os vereadores Lindomar e José Helvécio, respectivamente. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereador Barroso, nomeia o vereador Marcos Túlio, relator do Projeto de Lei n.º 193, de 2023, e o vereador Rafael relator do Projeto de Lei n.º 195, de 2023. Neste momento, a Presidente consulta os relatores dos Projetos de Lei n.º 191, de 2023, e n.º 192, de 2023, se estes têm condições de apresentarem de imediato os pareceres. Os vereadores Lindomar e José Helvécio respondem afirmativamente. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, são apresentados e discutidos, cada um por sua vez, pareceres que concluem pela adequação financeira e orçamentária dos Projetos de Lei n.º 191, de 2023, e n.º 192, de 2023. **ORDEM DO DIA.** Submetidos os Projetos de Lei n.º 191, de 2023, n.º 192, de 2023, e o Projeto de Resolução n.º 6, de 2023, à discussão e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 21/8/2023

votação únicas, cada um por sua vez, são aprovados por unanimidade (oito votos favoráveis). De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, são apresentados os pareceres de redação final dos Projetos de Lei n.º 191, de 2023, e n.º 192, de 2023, que, discutidos e votados, separadamente, recebem aprovação unânime (oito votos favoráveis). De autoria da Mesa Diretora, é apresentado o parecer de redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 2023, que, discutido e votado, recebe aprovação unânime (oito votos favoráveis).

GRANDE EXPEDIENTE. Fazendo uso da palavra, o vereador Lindomar cumprimenta a todos e esclarece, em especial para o vereador Barroso, que devolveu parte do dinheiro que utilizou para realizar sua viagem até a Cidade de Caeté e que fez o relatório. Relata que foi orientado pelas servidoras desta Casa, Denise de Oliveira, Controladora Interna, e Lílían da Silva Borges Rabelo, Contadora, quando solicitou as diárias para a viagem. Afirma que o vereador Barroso entendeu mal sua abordagem. Fala que respeita o vereador Barroso e elogia o trabalho que ele realiza como edil. Ressalta que cada vereador tem sua maneira de trabalhar. Faz a leitura de emendas parlamentares de deputados que enviaram recursos para o Município de Indianópolis. Pede desculpas ao vereador Barroso, alega que não o ameaçou e elogia novamente seu trabalho. De posse da palavra, o vereador Barroso cumprimenta a todos e afirma que se sentiu coagido pelo vereador Lindomar pela maneira como foi abordado. Cita que a função primordial do vereador é a de fiscalizar e que pediu ao vereador Lindomar para apresentar os documentos referentes à sua viagem à Cidade de Caeté. Relata que possui um estabelecimento comercial e que o vereador Lindomar não voltou mais lá. Alega que o vereador Lindomar falou que há vereadores que fazem seis diárias por semana e que tem testemunha desta fala. Elogia o vereador que consegue a liberação de recursos financeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 21/8/2023

para o Município, entretanto afirma que é função do Prefeito Municipal realizar esta tarefa e que esta é uma jogada política. Diz que cada um trabalha de forma diferente e que apoiou o Deputado Federal Zé Vítor e o Deputado Estadual Raul Belém. Enfatiza que o vereador tem que estar ciente das leis e que o vereador Lindomar teria que ter sido orientado. Continuando, relata que participou de um evento realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, na Cidade de Cachoeira Dourada, fez diária de viagem e não gastou um centavo. Fala que o vereador Lindomar viajou em veículo de propriedade da Prefeitura e que não citou a placa do carro no relatório. Diz que tem que sanar estes erros. Novamente com a palavra, o vereador Lindomar reafirma que a Controladora Interna desta Casa, servidora Denise, o orientou. Retomando o uso da palavra, o vereador Barroso salienta que não deseja mal a ninguém, parabeniza o vereador que consegue, através de emendas parlamentares, recursos para o Município, mas reafirma que isto é função do Prefeito e que é uma jogada política. Com a palavra, o vereador Rafael cumprimenta a todos e faz a leitura da ata da reunião da Comissão Permanente realizada para o processamento e o julgamento da concorrência para recuperação funcional do pavimento da rodovia AMG-1105, Rodovia Prefeito Municipal Waldemar Magalhães, no trecho de entroncamento da BR-365 até a Cidade de Indianópolis. Ressalta que o recapeamento da rodovia é um sonho de todos e agradece o Prefeito Municipal, o Deputado Estadual Raul Belém e esta Casa. Fazendo uso da palavra, o vereador Welbemar cumprimenta a todos e solicita à Presidente da Câmara o agendamento de reunião com as Agentes de Saúde. A Presidente diz que irá agendar para a próxima semana. De posse da palavra, a vereadora Cristiane cumprimenta a todos e tece comentários sobre as



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 21/8/2023

inúmeras quedas de energia ocorridas no dia de hoje, inclusive durante a reunião. Cita que, com certeza, muitos contribuintes foram lesados. Discorre que há muito a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) é cobrada sobre o problema e sempre se esquia de resolver. Afirma que é uma situação difícil. Diz que na semana passada vários estados ficaram sem energia devido ao apagão que teve início no Estado do Maranhão. Fala que não há justificativa para a falta de energia, haja vista que os reservatórios estão com bom nível de água. Continuando, a vereadora Cristiane relata que participou, na semana passada, juntamente com a Presidente desta Casa, da inauguração do laboratório Agrolab – Geraldo Martins Fontes, no campus da Unifucamp, na Cidade de Monte Carmelo. Expõe que o laboratório realizará a inspeção de produtos de origem animal e água, aliando tecnologia e sustentabilidade, e que todos os Municípios do Consórcio Intermunicipal da Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável (RIDES) serão beneficiados, inclusive o Município de Indianópolis. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a se tratar, a Presidente agradece a presença de todos, convoca os vereadores para a terceira reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária a se realizar no próximo dia vinte e oito, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário